



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 021 DE 29 DE março DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 172 Livro 16 Folha 24 Data 30/03/04
Horas 17:40
C. Souza
FUNCIONÁRIO

A Mensagem em apreço encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, objetivando a contratação temporária de servidores para serem lotados na policlínica “Deputado Alencar Soares Filho” e na 2ª etapa do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Creche “Dona Delice Farias Santos”.

São pessoal necessário para a instalação e funcionamento dos referidos equipamentos públicos, que estão em via de acabamento final. Como não temos pessoal excedente para lotá-los, o único meio é apelarmos para a contratação temporária, afim de que a comunidade possa usufruir daqueles serviços, logo após às suas instalações.

Por se tratar de instalação de dois serviços públicos essenciais, a solução mais imediata é esta contratação para, em curto espaço de tempo, se promover o concurso público para as referidas lotações funcionais daqueles equipamentos, inerentes à saúde pública e educação.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 29 de março de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 30/03/04



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

II - Para a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na policlínica "Deputado Alencar Soares Filho", o seguinte pessoal:

- a) 01 (um) Administrador;
- b) 01 (uma) Enfermeira Padrão;
- c) 05 (cinco) Médicos;
- d) 05 (cinco) Auxiliares Administrativos;
- e) 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem;
- f) 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem;
- g) 02 (dois) Vigias;
- h) 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais.

Dotação Orçamentária: 10.302.0009-2045-319011

Art. 2º - Os salários dos servidores contratados serão os compatíveis com o dos mesmos cargos já existentes no Quadro de Pessoal.

Art. 3º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, iniciar-se-á após a conclusão das obras e se encerrará, impreterivelmente, em 31.12.2004.

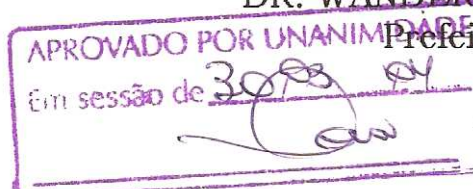
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de março de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

*Ao Projeto de Lei nº 021 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
*analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E
CONSTITUCIONAL.*

Municipal de Barra do Garças-MT 30 ~~03~~ *Sala das Comissões da Câmara*
2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



5

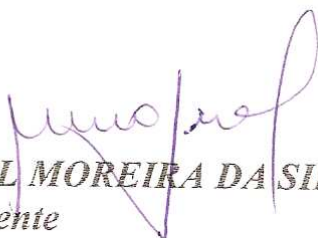
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

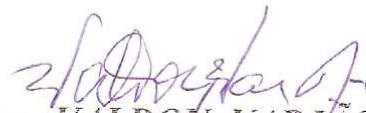
PARECER

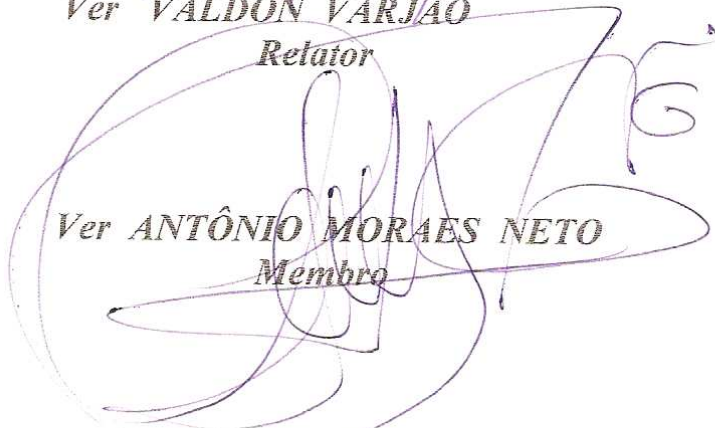
Ao Projeto de Lei nº 021 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 30 03 2004.


Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente


Ver **VALDON VARJÃO**
Relator


Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

6

PARECER

*Ao Projeto de Lei nº 021 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 30/03 2004.

Ver Dr. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO
Presidente

Ver Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Relator

Verª. IEDA REZENDE RODRIGUES
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 021/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDREIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			<i>Presidente</i>

Obs.

Heito

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 30/03/04
[Signature]